



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.731/2013, de 30 de dezembro de 2013

O Reitor em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0722/2012, de 07 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

CONSIDERANDO o inteiro teor dos Processos: n.º 23091.004451/2013-72, n.º 23091.004452/2013-17 e n.º 23091.004453/2013-61, que solicitam a abertura de procedimento para apurar possível infringência de legislação e normas por parte de servidor docente da UFERSA, bem como do Processo 23091.005228/2013-42, de abertura da Sindicância;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.665/2013, de 06 de dezembro de 2013, de designação de comissão de sindicância;

CONSIDERANDO a DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 018/2013, de 27 de março de 2013, que aprova o calendário acadêmico do ano letivo 2013, determinando recesso acadêmico no período compreendido entre 23 de dezembro de 2013 e 12 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a contagem do prazo da comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.665/2013, de 06 de dezembro de 2013, durante o recesso acadêmico, período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2013 e 12 de janeiro de 2014, passando a ter a recontagem de prazo em 13 de janeiro de 2014.

Art. 2º Prorrogar por igual período o prazo concedido à comissão designada por meio da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 1.665/2013, de 06 de dezembro de 2013.

Parágrafo único: A Comissão terá um acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página www.cgu.gov.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

Art. 3º São membros da referida comissão, os servidores **Eric Amaral Ferreira**, **Westerlanio Andrei de Souza Freitas** e **Mara Raquel de Sousa Freitas**, que sob a presidência do primeiro, deverão instaurar sindicância, com objetivo de apurar denúncia em desfavor de servidor docente, conforme relatos contidos nos processos supracitados.

Art. 4º Determinar o período de contagem de prazo processual da comissão supracitada, como sendo: 09 a 22 de dezembro de 2013 (14 dias); 13 a 28 de janeiro de 2014 (16 dias) e a prorrogação de prazo ora concedida, de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2014 (30 dias).

Art. 5º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 20 de dezembro de 2013.

Francisco Odolberto de Araújo
Reitor em Exercício

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

30/12/13

Carolyne Oliveira Souza
Secretária Executiva da Reitoria